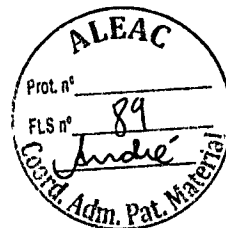




ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE
Coordenadoria de Patrimônio e Material

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



Equipe de Planejamento:

André Luiz Soares da Silva – Coordenadoria de Patrimônio e Material

Estefânia de Souza Brandão Melo – Coordenadoria de Patrimônio e Material

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação visa atender à necessidade institucional da Assembleia Legislativa do Estado do Acre de aprimorar os procedimentos de pesquisa de preços, elaboração de termos de referência, especificações técnicas e justificativas de vantajosidade. Busca-se mitigar riscos, padronizar processos e garantir conformidade com a Lei nº 14.133/2021, diante das exigências normativas quanto à formação de estimativas de custos, economicidade e governança nas contratações públicas.

2. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. Embora não esteja previsto no Plano de Contratações Anual (PCA), a contratação justifica-se por tratar-se de uma necessidade superveniente e estratégica, identificada no decorrer do exercício corrente.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE;

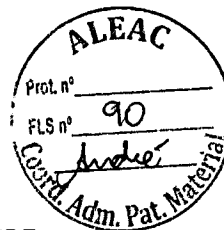
3.1. A contratação da solução tecnológica deverá atender a requisitos técnicos mínimos que assegurem sua efetiva contribuição para a melhoria dos processos de planejamento e gestão das contratações públicas. A plataforma contratada deverá dispor de uma base consolidada com registros de preços públicos e privados, garantindo ampla abrangência e representatividade dos dados.

3.2. Além disso, é imprescindível que o sistema permita a consulta a notas fiscais eletrônicas emitidas nos 26 estados da Federação, proporcionando respaldo documental às pesquisas de preços realizadas. Os relatórios extraídos da ferramenta deverão conter elementos de rastreabilidade e verificação, tais como QR Code, gráficos analíticos e identificação clara da fonte dos dados, assegurando maior transparência e segurança jurídica aos processos administrativos.

3.3. A ferramenta deverá permitir o acesso simultâneo por, no mínimo, três licenças ativas, possibilitando a utilização por cinco usuários cadastrados. Também são considerados indispensáveis o fornecimento de suporte técnico e treinamento contínuos e ilimitados, bem como a disponibilização de um módulo de mentoria especializada, de forma a garantir a plena utilização das funcionalidades do sistema pelos servidores responsáveis.

3.4. Quanto aos critérios e práticas de sustentabilidade, embora os processos administrativos da Assembleia Legislativa do Estado do Acre ainda sejam majoritariamente físicos, com necessidade de impressão dos documentos para tramitação e juntada aos autos,

Assinatura manuscrita: André



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE
Coordenadoria de Patrimônio e Material

a utilização da ferramenta digital contribui, ainda assim, para a racionalização dos recursos e melhoria na organização documental. A geração automatizada de relatórios em formato eletrônico, com dados rastreáveis e integrados à base de dados nacional, reduz o retrabalho, minimiza erros manuais e facilita a alimentação de sistemas externos, como o LICON – Sistema de Licitações e Contratos do Tribunal de Contas do Estado do Acre. Assim, mesmo em um contexto de transição digital, a solução tecnológica proposta representa um avanço em direção a práticas mais sustentáveis e eficientes, alinhadas aos princípios da economicidade, transparência e governança nas contratações públicas.

3.5. Permitir a realização de consulta via internet ao banco de preços, através de login e senha a serem disponibilizados pela Contratada.

3.6. Permitir a realização de pesquisa por palavra(s) chave(s), bem como a utilização de filtros, tais como código de CATMAT/CATSER, períodos, região, unidade da federação, código de UASG, quantidade de itens, SRP, itens sustentáveis, matérias, serviços e participação exclusiva de ME/EPP.

3.7. Permitir o acesso, através de link, à publicação oficial ou ao documento original referente ao preço informado.

3.8. Permitir a realização de pesquisa através do Mapa Estratégico de Compras.

3.9. Apresentar informações e preços atualizados diariamente.

3.10. Emitir Relatório Personalizado com a logo e informações do órgão público.

3.11. Permitir acesso à informação sobre data da homologação e adjudicação do pregão.

3.12. Permitir a emissão de relatórios completos e consolidados/extratos de preços comparativos, informando a origem de cada preço e os valores máximo e mínimo do objeto na pesquisa.

3.13. Utilizar como fonte de pesquisa cotação direta com o fornecedor.

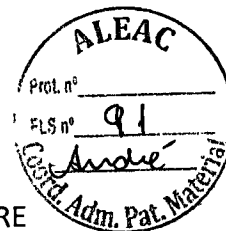
3.14. Possuir Sistema de Elaboração do Termo de Referência.

3.15. Possibilite tornar o processo de cotação de preços simples e prático.

3.16. Manter atualizado o Banco de Dados.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Em atendimento à legislação vigente, foi realizado levantamento de mercado com vistas à identificação de soluções tecnológicas disponíveis para subsidiar os procedimentos de pesquisa de preços, planejamento de contratações e elaboração de documentos técnicos no âmbito da Administração Pública. Durante essa prospecção, verificou-se que a ferramenta Banco de Preços – Versão Plus é fornecida com exclusividade pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, conforme certidão de exclusividade expedida pela Associação Brasileira das Empresas de Software – ABES, anexada aos autos. Tal condição caracteriza a



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE
Coordenadoria de Patrimônio e Material

inviabilidade de competição, nos termos do inciso I do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizando a contratação direta por inexigibilidade de licitação.

4.2. Sob a perspectiva da vantajosidade econômica, destaca-se que a contratação da referida solução representa um investimento estratégico voltado à racionalização de recursos humanos e materiais. A utilização da plataforma permite significativa redução do tempo gasto em pesquisas de preços, padronização das informações obtidas, diminuição de erros manuais e retrabalhos na elaboração de documentos como Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos e Justificativa de Preço. Com isso, há melhoria na eficiência administrativa e aumento da segurança jurídica dos processos, especialmente no atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Acre - TCE/AC e da legislação vigente.

4.3. Além disso, a solução oferece funcionalidades não disponíveis em ferramentas públicas gratuitas, tais como painéis dinâmicos de negociação com fornecedores, mapas de preços com filtros avançados por região, CNPJ, datas e órgãos contratantes, relatórios personalizáveis com QR Code e rastreabilidade de fonte, entre outros. Esses recursos viabilizam uma análise mais refinada do mercado, contribuindo para decisões mais fundamentadas e técnicas nas contratações públicas.

4.4. Em síntese, a escolha da ferramenta se justifica não apenas pela exclusividade do fornecedor, mas sobretudo pelos ganhos operacionais, econômicos e de governança, sendo a alternativa mais aderente às necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Acre no cumprimento de suas atribuições legais.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

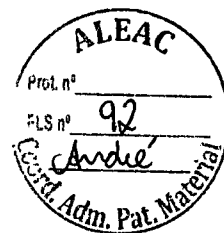
5.1. A contratação em análise tem por objeto 03 (três) licenças anuais da plataforma Banco de Preços – Versão Plus, que permite 03 acessos simultâneos com cadastro de mais 02 (dois) licenças cortesias, totalizando 05 (cinco) usuários nomeados. Essa configuração foi considerada suficiente e adequada para atender exclusivamente às necessidades operacionais do setor requisitante, responsável pelas atividades de planejamento das contratações, realização de pesquisas de preços, elaboração de documentos técnicos e alimentação dos sistemas de controle externo, como o LICON do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

5.2. A escolha dessa configuração foi fundamentada na análise da rotina de trabalho do setor, que exige o uso diário e contínuo de uma ferramenta confiável, robusta e com ampla base de dados para subsidiar decisões técnicas em processos licitatórios e contratações diretas. O acesso simultâneo de até três usuários viabiliza a atuação coordenada entre servidores, otimizando o tempo de resposta às demandas e garantindo maior eficiência nos fluxos internos.

5.3. A proposta comercial apresentada pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA prevê, ainda, a concessão de 02 acessos de cortesia vinculados à licença principal, sem



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE
Coordenadoria de Patrimônio e Material



acréscimo de custo, o que amplia a capacidade operacional da equipe técnica, reforçando a economicidade e a vantajosidade da contratação. A experiência positiva com a mesma empresa, registrada no Contrato nº 04/2023 e no 1º Termo Aditivo, também demonstrou a compatibilidade da solução com os métodos de trabalho adotados pela equipe, bem como a suficiência técnica do número de acessos disponibilizados.

5.4. A memória de cálculo utilizada para essa estimativa leva em consideração o histórico de uso da ferramenta, o volume médio de processos analisados por mês e a necessidade de acesso simultâneo em momentos de maior demanda, como nas etapas de consolidação do Plano Anual de Contratações, consolidação de DFDs, e atendimento a diligências do controle externo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO,

6.1. A estimativa do valor da contratação é de R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais), conforme consta na Proposta Comercial nº 25.357/2025, emitida em 05 de junho de 2025 pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, única fornecedora da solução tecnológica em razão da exclusividade atestada por entidade representativa do setor (ABES).

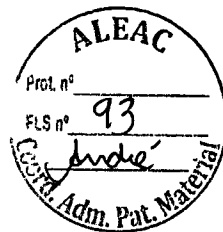
6.2. O valor refere-se à licença anual de uso da plataforma Banco de Preços – Versão Plus, com direito a até 03 acessos simultâneos, 05 usuários nomeados, além da concessão de 02 acessos de cortesia, totalizando uma solução plenamente compatível com a realidade operacional do setor requisitante. A proposta inclui suporte técnico e atualizações pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

6.3. A composição desse valor foi considerada compatível com os preços praticados no mercado para soluções tecnológicas especializadas voltadas à gestão de contratações públicas e fundamenta-se nos ganhos de eficiência, economicidade e segurança jurídica proporcionados pelo uso da ferramenta. A proposta foi anexada aos autos para fins de comprovação e registro.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

7.1. A solução a ser contratada consiste no fornecimento de licença anual de uso da plataforma digital Banco de Preços – Versão Plus, disponibilizada pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. Trata-se de uma ferramenta especializada na realização de pesquisas de preços de mercado com base em dados públicos de contratações realizadas em todo o território nacional, com funcionalidades que permitem rastreabilidade das informações, emissão de relatórios com assinatura digital, gráficos comparativos, QR Code e acesso à fonte original da contratação.

7.2. O pacote contratado contempla 03 acessos simultâneos vinculados a uma única licença, permitindo o cadastro de até 05 usuários nomeados, o que possibilita a atuação coordenada



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE
Coordenadoria de Patrimônio e Material

entre os servidores do setor responsável pelas cotações e elaboração de documentos técnicos, sem a necessidade de múltiplas licenças. Adicionalmente, a empresa ofertou 02 contas de acesso adicionais como cortesia, sem qualquer custo extra para a Administração Pública, ampliando a capacidade de atendimento da ferramenta e reforçando o custo-benefício da contratação.

7.3. O serviço inclui ainda suporte técnico completo, disponível por telefone, e-mail, chat e videoconferência, além de treinamento contínuo e consultoria especializada, com foco na correta utilização da plataforma e no aprimoramento das práticas de pesquisa de preços, conforme exigido pela legislação vigente. Essas funcionalidades são fundamentais para garantir a segurança jurídica, a padronização e a eficiência nos processos de contratação da Assembleia Legislativa do Estado do Acre.

7.4. A escolha pela contratação do mesmo pacote anteriormente adquirido fundamenta-se no histórico positivo da solução, conforme registrado no Contrato nº 04/2023 e no respectivo 1º Termo Aditivo, que atestam a compatibilidade da ferramenta com as demandas operacionais dos setores de compras, patrimônio e contratos da ALEAC. A experiência acumulada, aliada à manutenção da qualidade do serviço, justifica a renovação da parceria com a empresa fornecedora.

8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO;

8.1. A contratação é indivisível por se tratar de serviço padronizado com acesso centralizado via plataforma online, cujas licenças são fornecidas em pacote único. O parcelamento inviabilizaria a contratação com o mesmo fornecedor exclusivo, descaracterizando o objeto.

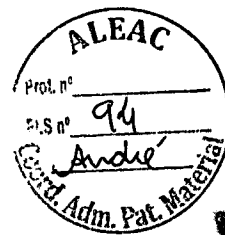
9. APRESENTAÇÃO DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES;

9.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes que impactem técnica ou economicamente esta solução. Trata-se de serviço autônomo, voltado ao suporte das contratações públicas como um todo.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS;

10.1. Com a contratação da solução Banco de Preços – Versão Plus, espera-se alcançar maior confiabilidade e segurança jurídica na elaboração das estimativas de preços utilizadas nos processos de contratação, em conformidade com os preceitos legais da Nova Lei de Licitações. A sistematização e a rastreabilidade das informações coletadas permitirão mitigar riscos apontados por órgãos de controle, tais como o Tribunal de Contas do Estado do Acre, relacionados à inconsistência de pesquisas de mercado.

10.2. Outro resultado esperado é a redução significativa do tempo médio necessário para



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE
Coordenadoria de Patrimônio e Material

instrução dos processos administrativos de contratação, tendo em vista que a ferramenta permite localizar de forma ágil e precisa os dados de compras realizadas por outros entes públicos. Isso se traduzirá em maior eficiência institucional, especialmente nos setores responsáveis pela instrução processual, elaboração de termos de referência, estimativas de preços e consolidação do Plano Anual de Contratações.

10.3. Além disso, a utilização da plataforma contribuirá para o aprimoramento técnico dos servidores envolvidos nas atividades de planejamento das contratações, promovendo a padronização de rotinas, o fortalecimento da governança das aquisições públicas e o aperfeiçoamento das práticas internas com foco em resultados, economicidade e conformidade legal.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO;

11.1. Antes da formalização da contratação, serão adotadas todas as providências exigidas pelo Decreto Estadual nº 11.363/2023 e pela Lei Federal nº 14.133/2021. Serão elaborados os documentos técnicos necessários, incluindo o Documento de Formalização da Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência (TR), a justificativa de preço e o processo formal de inexigibilidade de licitação, devidamente instruído.

11.2. Em seguida, o processo será submetido à Procuradoria Jurídica da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, a fim de obter o parecer jurídico obrigatório, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021. Após a aprovação jurídica, serão designados formalmente os fiscais e gestores do contrato, com a devida publicação das portarias de nomeação.

11.3. Por fim, atendendo ao princípio da publicidade e ao disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, o extrato do contrato será publicado no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, bem como nos demais meios previstos na legislação. Todas as etapas serão registradas no sistema de controle do Tribunal de Contas do Estado do Acre – LICON, como rotina da ALEAC nos processos físicos e digitais.

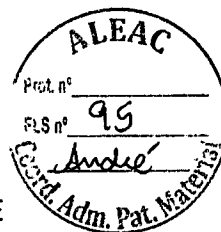
12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS:

12.1. Não há impactos ambientais significativos, tendo em vista tratar-se de serviço digital, sem fornecimento de bens físicos. A plataforma contribui com a sustentabilidade ao substituir o uso de papel e promover a digitalização de processos.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1. Conclui-se pela viabilidade da contratação da solução Banco de Preços – Versão Plus, pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, com fundamento na experiência pregressa positiva, nos ganhos operacionais identificados durante a vigência do Contrato nº 04/2023 e na melhoria efetiva dos procedimentos administrativos resultante da utilização da ferramenta. A contratação do pacote com três licenças, com duas contas adicionais de

André



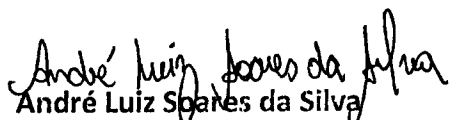
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE
Coordenadoria de Patrimônio e Material

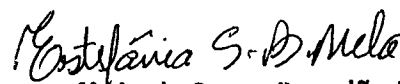
cortesia, se apresenta como a alternativa mais vantajosa para atender de forma eficiente e econômica a demanda do setor técnico responsável pelas contratações públicas.

14. ANEXOS

- 14.1. Anexo I – Proposta da empresa;
- 14.2. Anexo II – Documentações da Empresa;
- 14.3. Anexo III – Atestado de Capacidade Técnica;
- 14.4. Anexo IV – Comprovação de exclusividade;
- 14.5. Anexo V – Mapa de Risco.

Rio Branco, Ac 23 de setembro de 2025


André Luiz Soares da Silva
Equipe de Apoio


Estefânia de Souza Brandão Melo
Equipe de Apoio